# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 005/2022, sabendo que há possibilidade de oportunizar para crianças e adolescentes de nosso município oficinas que desenvolvem as habilidades e o talento, despertando assim a autoestima e a valorização pessoal. O interesse da Administração Municipal em promover tais oficinas, visa principalmente a manutenção do desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes. A Administração Municipal através do Termo de Fomento N° 001/2022, disciplinado pela Lei Federal 13.019/2014, e o Plano de Trabalho do Projeto, entende que a Associação Projeto Arte e Cidadania possui as condições necessárias para oferecer tal dinâmica principalmente as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, uma vez que, as organizações da sociedade civil tem por finalidade o interesse público e recíproco, mediante isso acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei 8666/93, Art 25. Caput, e determino que o processo tenha andamento a sua formalização.

Ibarama, 25 de Maio de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA** Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 005/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a Inexigibilidade de Licitação para realizar o Termo de Fomento n° 001/2022, para realizar projetos que oferecem aulas de praticas esportivas de patinação, artes visuais e taekwondo através da **ASSOCIAÇÃO PROJETO ARTE E CIDADANIA,** no valor de **R$ 25.576,92**(Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), com base no Art. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ibarama, 25 de Maio de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal